

PORTARIA N. 343/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.



“Torna sem efeito a nomeação do candidato que não tomou posse e convoca candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016 para o quadro administrativo da Fundação UnirG para tomar posse e entrar em exercício e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683/2017, de 04 de julho de 2017,

CONSIDERANDO a desistência tácita do candidato que não tomou posse dentro do prazo legalmente estabelecido previsto na Portaria nº 174/2018, não tendo requerido a prorrogação do prazo da posse,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01 de 2016 para quadro de servidores do quadro técnico administrativo publicado por meio do Edital de Homologação nº 001, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.840 de 04 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.774/2008, em seu artigo 6º prevê a forma de provimento dos cargos do quadro administrativo por Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação no Concurso Público nº 001/2016 do candidato relacionado abaixo para o respectivo cargo, em face de não ter se apresentado para efetivação da posse dentro do prazo legalmente estabelecido pela Portaria nº 174/2018, não havendo requerido a prorrogação:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	Inscrição	Nome
28	1709000221	PABLO BORGES LEITÃO.

Art. 2º CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016 para tomar posse nos cargos de provimento efetivo do quadro técnico administrativo da Fundação UnirG para os quais foram aprovados, conforme segue:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	Inscrição	Nome
30	1709001485	MANOEL GONÇALVES PIRES JÚNIOR

TÉCNICO EM EDIÇÃO GRÁFICA WEB DESIGN		
Classificação	Inscrição	Nome
2	1709004266	LUIZ GUILHERME COSTA BRITO

Art. 3º Os candidatos convocados no artigo 2º desta Portaria deverão apresentar a documentação exigida no período de 09 a 21 de maio de 2018.

Art. 4º Os candidatos que apresentarem toda a documentação no prazo previsto no artigo terceiro deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a partir de 23 de maio de 2018, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 30 dias, mediante requerimento do candidato, devidamente justificado e deferido pela Presidência da Fundação UnirG.

Art. 5º O não comparecimento, injustificadamente, do candidato nos prazos previstos para entrega de documentos e posse implicará em desistência tácita do seu direito de posse, ficando a Fundação UnirG autorizada a convocar o próximo candidato classificado.

Art. 6º Para efeito de posse, os candidatos convocados no artigo segundo deverão apresentar os documentos listados a seguir e realizar a perícia na Junta Médica Oficial do município ou estabelecimento médico indicado pela Fundação UnirG:

I – Documentos e declarações: **(cópias e originais)**

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral, com comprovante da última votação ou outro documento que comprove regularidade com a justiça eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (sexo masculino);
- e) Certidão de Casamento ou Nascimento;



- f) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e caderneta de vacinação para os menores de 06 (seis) anos e declaração escolar para os filhos com idade entre 07 (sete) anos e 14 (quatorze) anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar;
- h) Certificado de conclusão de Curso Técnico (conforme especificidades de cada cargo);
- i) Certificado de conclusão de Curso Superior e histórico escolar (Cargos de Nível Superior);
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) PIS/PASEP;
- l) 03 (três) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório de Distribuição do Fórum da cidade em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Federal;
- o) Número da Conta Corrente (Caixa Econômica Federal – CEF);
- p) Declaração positiva ou negativa de acumulação de cargos públicos ou emprego público em qualquer esfera do governo federal, estadual ou municipal. (preenchimento no RH);
- q) Cópia da Carteira de Trabalho (Número e Série);
- r) Situação Funcional (preenchimento no RH).

II – Relação de exames médicos e laudos: **(originais)**

- a) Hemograma completo;
 - b) Urina – EAS;
 - c) Machado guerreiro;
 - d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
 - e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
 - f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
 - g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiátrico;
 - h) Audiometria tonal e vocal;
 - i) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;
 - j) Videolaringoscopia com laudo;
 - k) Laudo médico emitido pela junta médica do Município.
- ca*

Parágrafo Único: Os candidatos que declararem ocupar outro cargo público acumulável, nos termos do item “p” deverão apresentar Declaração da direção do órgão em que mantém vínculo de que os horários lá praticados são compatíveis com os exigidos para o cargo para o qual pretende tomar posse junto à Fundação UnirG.

Art. 7º Fica facultado ao profissional realizador do exame admissional requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do laudo médico.

Art. 8º Para obtenção do laudo médico o candidato deverá apresentar-se ao estabelecimento médico indicado pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação UnirG no ato de entrega da documentação prevista no artigo 6º.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 04 dias do mês de maio de 2018.


THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG